



MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ
CNPJ 45.126.851/0001-13
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO IV
ITENS DA SOLICITAÇÃO 01027/25
ANEXO I

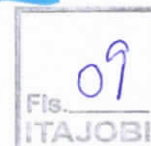


Tabela I = Descrição dos veículos, tipos de lubrificantes e quantidades

VEICULO	PLACA	LUBRIFICANTE	QUANTIDADE
FIAT/ FIORINO 1.4	FNX-3280	SAE API 15W40 SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA/ETANOL/FLEX	30
F 14000 HD	BPZ-5401	SAE 15W40- API CI 4 /SL-ACEA E7 - BD/20 L P/MOTOR DIESEL	2
CHEVROLET / MONTANA	GJX -9J66	SAE 5W30 - API SN -ACEA A3/B4 -SINTETICO - PARA MOTORES GASOLINA/ETANOL/FLEX	15
FIAT STRADA 1.4	GGX-1B30	SAE 5W30 - API SN -ACEA A3/B4 -SINTETICO - PARA MOTORES GASOLINA/ETANOL/FLEX	15
HONDA/ CG 125 CARGO ES	BFX -7681	SAE 20W -50 API SL JASO MA PARA MOTORES 4T	10
HONDA/ CG 125 CARGO ES	BFX-7685	SAE 20W -50 API SL JASO MA PARA MOTORES 4T	10
HONDA / BIZ 110	EIE-1H71	SAE 10W -30 API SL JASO MA PARA MOTORES 4T	10
RETRO ESCAVADEIRA LB 90			4
		OLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL PARA TRANSMISSÃO FREIO ÚMIDO 10W30 BD C/20 L	2
		OLEO HIDR. 68 VISCOSIDADE ISSO VG 68 BD C/20 LTS	4
		SAE 15W40- API CI 4 /SL-ACEA E7 - BD/20 L P/MOTOR DIESEL	3
ROÇADEIRAS E COMPACTADOR		OLEO 2 TEMPOS 500 ML	50

Tabela II = Resumo da quantidade de cada produto.

LUBRIFICANTE	QUANTIDADE	COD. SCPI9
SAE API 15W40 SEMISSINTÉTICO PARA MOTORES GASOLINA/ETANOL/FLEX	30	004.000.869
SAE 15W40- API CI 4 /SL-ACEA E7 - BD/20 L P/MOTOR DIESEL	5	004.000.922
SAE 5W30 - API SN -ACEA A3/B4 -SINTETICO - PARA MOTORES GASOLINA/ETANOL/FLEX	30	004.000.936
SAE 20W -50 API SL JASO MA PARA MOTORES 4T	20	004.000.764
SAE 10W -30 SS API SL JASO MA PARA MOTORES 4T	10	004.000.988
OLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL PARA TRANSMISSÃO FREIO ÚMIDO 10W30 BD C/20 L	2	004.000.877
OLEO HIDR. 68 VISCOSIDADE ISSO VG 68 BD C/20 LTS	3	004.000.005
OLEO 2 TEMPOS 500 ML	50	004.000.734


João Sérgio Carniel
Diretor DAEI



ITAJOBÍ A CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Rua Custódio Ribeiro Nº407 Centro Itajobi - SP CEP 15840-000 (17) 3546-2791

daei@itajobi.sp.gov.br atendimento.daei@itajobi.sp.gov.br controledequalidade.daei@itajobi.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ****R Cincinato Braga, 360****CNPJ : 45126851/0001-13****Resultado da Cotação**

Número da Cotação: 01027/25		Data: 07/08/2025	Abertura: 08/09/2025	Encerramento: 08/09/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	004.000.869	OLEO MOTOR 15W40 SEMISSINTÉTICO P/MOTOR FLEX	30	53,57	1.607,10
2	004.000.922	OLEO PARA MOTOR DIESEL SAE 15W40- API CL4- ACE E7 B. 5		591,81	2.959,05
3	004.000.936	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 -API SN- ILSAC GF5 - SINTETICC 30		53,57	1.607,10
4	004.000.764	OLEO MOTOR 4 TEMPO SAE 20W-50 APSI SL JASO MA	20	23,00	460,00
5	004.000.988	ÓLEO LUBRIFICANTE - SAE 10W-30 API SL JASO MA	10	28,00	280,00
6	004.000.877	OLEO P/ TRANSMISSAO SAE 10W30	2	785,08	1.570,16
7	004.000.005	OLEO HIDR. 68 VISCOSIDADE ISO VG 68 BD C/20 LT	3	564,78	1.694,34
8	004.000.734	OLEO 2 TEMPOS 500 ML STHIL	50	41,33	2.066,50
TOTAL			150	2.141,14	12.244,25



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ⤵ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ⤵

OBJETO: OLEO LUBRIFICANTE PARA DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1- OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a manutenção da frota municipal

2- FORMA/LOCAL/PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL: RUA CUSTODIO RIBEIRO 407 , CENTRO

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

PRAZO: 7 DIAS APÓS O ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA

3- CAPACIDADE TÉCNICA

ADOÇÃO	ASSINALAR	O QUE SOLICITAR
Não se aplica no presente caso, Por ser um aquisição de produto	X	SOLICITO COMO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, AMOSTRA DE MERCADORIAS, DEVENDO TER LIMITE DE 100 KM AO CONTAR DO NOSSO MUNICIPIO DE ITAJOBÍ-SP, endereço prefeitura municipal localizada na rua cincinato braga 360 centro Itajobi-Sp. Certificado de ISO 9001 – ISO 14001 e certificado IATF 16949 em copia com sua referencia de apresentação. Boletins técnicos e homologações de no mínimo uma montadora ou fabricante de veiculos e equipamentos, de modo que a marca ofertada é recomendada e homologada por tal montadora ou fabricante.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

4- CRITÉRIOS FINANCEIROS

Será solicitado certidão negativa de feitos sobre falência.

5- MODELO DE GESTÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução imediato após a assinatura do contrato.

- Prazo de execução/fornecimento

12 meses, a contar da data de assinatura, podendo haver prorrogação.

- Da prestação dos serviços/entrega

Os serviços/entrega serão prestados considerando o termo de referência.

Rotinas a serem cumpridas

A execução observará as rotinas descritas no termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução a Detentora do Registro deverá disponibilizar os materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessárias para a execução com padrões de qualidade.

Especificação do serviço/entrega

Cumprir o termo de referência

Gestão do Contrato/Ata de Registro

O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias em registros apropriados.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre e publicadas, bem como poderá ser mediante correio eletrônico

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A Administração possui gestor devidamente nomeado.

Preposto

A Detentora da ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços/entrega, quando for caso, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Detentora da ata deverá manter preposto da empresa no local da execução do serviço ou da entrega do objeto durante o período de execução da obra.

O órgão gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Município designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do que acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

O fiscal comunicará ao gestor em tempo hábil, o término da vigência com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação.

Gestor do Contrato/ata

O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão processante.

- DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Os serviços/entrega serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal mediante relatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do



Prefeitura do Município de Itajobi

€ ESTADO DE SÃO PAULO ➤ € CNPJ 45.126.851/0001-13 ➤

desempenho e qualidade da prestação dos serviços/entrega realizados que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor.

O detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste de serviços/entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

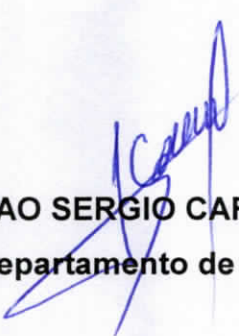
Os serviços/entrega poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços/entrega serão recebidos definitivamente pelo fiscal do contrato/gestor, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/entrega e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, e encaminhamento para pagamento, a cada período de faturamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução.

6- COMPETÊNCIAS:

Fiscal:


JOAO SERGIO CARNIEL

Diretor do Departamento de Água e Esgoto